



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1828/2.024

Boituva, 21 de agosto de 2025

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo instruir a fase inicial da contratação referente à aquisição de veículo automotor, a ser destinado à Secretaria Municipal de Saúde. A elaboração deste documento está fundamentada nas diretrizes da legislação vigente, especialmente no que tange à adequada caracterização da demanda e à avaliação prévia da viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

A contratação visa atender à estruturação de ações e serviços públicos de saúde, conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades específicas do setor de Atenção Domiciliar.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Boituva foi contemplado com a Emenda Parlamentar nº 11864045000123028, de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato, destinada à aquisição de veículo automotor para uso da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a emenda parlamentar decorreu de oportunidade política e orçamentária previamente definida pelo ente concedente, não foi possível a realização de estudo técnico preliminar antes da apresentação do pleito. Nesse sentido, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) ocorre neste momento, com a finalidade de justificar a contratação e demonstrar a adequação da solução proposta às necessidades do Município.

Importante salientar que, de acordo com a prática administrativa municipal, a elaboração do ETP não se configura como etapa obrigatória para contratações desta natureza. Todavia, em razão da aplicação da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#), de 8 de agosto de 2022, especialmente em seu art. 2º, este documento é produzido de forma a garantir maior transparência, planejamento e fundamentação para o processo de aquisição.

O serviço de atenção domiciliar tem como premissa levar cuidado qualificado até a residência de pacientes que, por condições clínicas, funcionais ou sociais, não possuem possibilidade de se deslocar até os equipamentos de saúde do município. O atendimento domiciliar exige logística própria e estrutura compatível, sendo o transporte da equipe um dos principais pilares para garantir a continuidade da assistência, o cumprimento dos planos terapêuticos e a resposta tempestiva frente a intercorrências.

Diante disso, a aquisição pleiteada é medida indispensável para o fortalecimento da rede de cuidados em domicílio, assegurando condições adequadas de trabalho à equipe técnica e promovendo um atendimento mais resolutivo, seguro e humanizado aos usuários do SUS.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em análise não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Boituva para o exercício de 2025, uma vez que se trata de demanda originada por emenda parlamentar, de caráter imprevisto. Ressalta-se, ainda, que a despesa está prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero-quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boituva.

Especificação Técnica do Veículo

Veículo tipo sedan, câmbio manual, 0 km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2025 e/ou superior, cor branca (para facilitar a identificação como veículo da Secretaria Municipal de Saúde); capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo (flex), independente da proporção utilizada, motorização mínima de 1.0 com mínimo de 85cv, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, ar-condicionado, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos, direção hidráulica e/ou elétrica, airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS, vidros e travas elétricas dianteiros e traseiros nas portas e porta-malas, travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h, chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas, retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção, acionamento intermitente do indicador de direção (3x), console central com porta-objetos, tomada de 12V no console, banco do motorista com ajuste de altura por alavanca, computador de bordo, console de teto com luzes de leitura, luz de teto central, espelho de cortesia no para-sol para motorista e passageiro, central multimídia, entrada USB (tipo A), entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C), alto-falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2) e antena curta no teto e demais equipamentos exigidos pelo DETRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE); demais itens obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro. Com 02 (dois) adesivos (sendo um em cada porta dianteira, com logotipo da secretaria requisitante, desenvolvido pelo município, no tamanho 21,5 cm de altura x 15 cm de largura). Fica incluída a realização das 03 (três) primeiras revisões de acordo com o plano de manutenção previsto pelo fabricante. Tais manutenções deverão ser realizadas em concessionária da rede autorizada em um raio de até 150 km do município de Boituva, pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

Documentação Obrigatória

- Nota fiscal em nome do Município de Boituva;
- Manual do proprietário;
- Certificado de garantia do fabricante;
- Comprovante de licenciamento e emplacamento;
- Registro das revisões realizadas conforme o plano de manutenção do fabricante.



Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;
- Inclusão das 03 (três) primeiras revisões conforme plano de manutenção do fabricante, sem custos para o Município;
- Revisões deverão ser realizadas em concessionária autorizada em um raio máximo de 150 km do Município de Boituva.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de 01 (um) veículo automotor**, conforme especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, para atender às demandas do setor de EMAD – Estratégia de Multicuidado em Atenção Domiciliar, da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando tratar-se de aquisição pontual, custeada com recurso específico e finalidade previamente estabelecida, não se aplica a utilização da modalidade de Registro de Preços, destinada a contratações futuras e de caráter eventual. Da mesma forma, a dispensa de licitação não se mostra adequada, pois o valor estimado da contratação supera os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, foram consideradas duas soluções viáveis:

- **Solução 1: Pregão Eletrônico com licitação própria do Município**

Consiste na abertura de procedimento licitatório eletrônico, na modalidade pregão, conforme a Lei nº 14.133/2021, especificamente para a aquisição do veículo.

Vantagens:

- Permite a definição precisa do objeto, de acordo com as necessidades específicas do Município.
- Estimula a competitividade, o que pode gerar melhores condições comerciais.
- Garante maior transparência e controle social.
- Apresenta segurança jurídica, por seguir todos os trâmites legais da nova Lei de Licitações.

Desvantagens:

- Demanda maior tempo para elaboração, publicação e condução do certame, o que pode impactar o prazo de execução do recurso da emenda.
- Exige estrutura administrativa e equipe técnica preparada para conduzir o processo.
- Envolve custos operacionais indiretos, como tempo de servidores e possíveis revisões de documentos.

A licitação por pregão eletrônico é juridicamente segura e proporciona maior controle sobre a especificação do veículo, além de possibilitar ampla concorrência. No entanto, seu tempo de tramitação pode ser um fator limitante, principalmente quando há prazos definidos para a utilização dos recursos.



- **Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)**

Consiste na adesão a uma ata vigente de outro órgão público (carona), desde que o objeto seja compatível com a necessidade do Município e haja autorização do órgão gerenciador.

Vantagens:

- Agilidade na contratação, uma vez que a licitação já foi realizada por outro ente.
- Redução do esforço administrativo, pois não há necessidade de montar e conduzir um novo processo licitatório.
- Pode permitir a utilização eficiente de recursos com prazo de execução limitado, como emendas parlamentares.
- Possibilidade de aproveitar preços competitivos já registrados.

Desvantagens:

- Menor controle sobre as especificações técnicas, pois estas já estão definidas na ata original.
- Risco de incompatibilidade com a necessidade local, caso o objeto da ata não corresponda exatamente ao que se pretende adquirir.
- Dependência de autorização do órgão gerenciador, o que pode gerar negativa ou demora.
- A vantajosidade dos preços deve ser demonstrada com clareza, o que pode exigir levantamento adicional de mercado.

A adesão a ata de registro de preços pode ser uma solução mais rápida e prática, principalmente quando há necessidade de atender prazos vinculados a emendas parlamentares. Contudo, é fundamental verificar a aderência do objeto, a legalidade da adesão e a efetiva vantajosidade da contratação.

Dentre as alternativas analisadas, a aquisição por meio de pregão eletrônico realizado pelo Município apresenta-se como a opção mais vantajosa, por garantir ampla competitividade, transparência e possibilidade de adequação precisa às necessidades técnicas da equipe EMAD. Ademais, facilita a prestação de contas junto ao órgão federal, garantindo maior controle e segurança jurídica.

A adesão a ata de registro de preços, embora ágil, apresenta limitações quanto à compatibilidade técnica e depende da existência de ata válida e autorização do órgão gerenciador, podendo comprometer o atendimento pleno às especificações necessárias.

Assim, a realização do pregão eletrônico é recomendada como a solução mais adequada para a contratação em questão.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de orientar o planejamento financeiro e subsidiar a estimativa preliminar de custos, foi realizada uma pesquisa exploratória de preços, baseada em registros de contratações públicas similares, consultadas no Painel Nacional de Compras Públicas (PNCP) e em contratos firmados pela Administração Municipal.

Trata-se de uma estimativa referencial, elaborada em caráter preliminar, sem efeito vinculativo, que serve como base indicativa para as etapas iniciais de planejamento e definição orçamentária.

A seguir, apresenta-se a tabela com os valores coletados:



Órgão/Entidade	Número do Contrato / Processo	Descrição do Objeto	Valor Unitário (R\$)
Prefeitura Municipal de Castilho (SP)	PNCP	Veículo sedan 1.4	R\$ 120.900,00
Prefeitura Municipal de Pedreira (SP)	PNCP	Veículo sedan 1.0	R\$ 101.490,00
Prefeitura Municipal de Iporanga (SP)	PNCP	Veículo sedan 1.4	R\$ 184.000,00
Prefeitura Municipal de Boituva (SP)	Contrato nº 140/2024 Assinado 16/10/2024	Veículo sedan 1.4	R\$ 124.900,00
Prefeitura Municipal de Boituva (SP)	Contrato nº 151/2024 Assinado 31/10/2024	Veículo sedan 1.3 A 1.5	R\$ 117.090,00
Média			R\$ 129.676,00
Observação: Os valores apresentados referem-se a veículos do tipo sedan, com motorização variando entre 1.0 e 1.5, conforme especificado em cada contrato pesquisado. Embora essa variação impacte diretamente o preço final, não compromete a comparação para fins estimativos.			

Esta apresentação assegura transparência e fundamentação clara da estimativa inicial, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o valor médio será apurado com maior precisão pelo setor competente, por meio de pesquisa de preços atualizada durante a elaboração do Termo de Referência, garantindo adequação às especificações técnicas e à realidade do mercado no momento da contratação.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a aquisição do veículo destinado a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) de Boituva, a solução prevê o seguinte conjunto de obrigações e diretrizes para a execução do contrato, que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência e posterior contratação:

Obrigações da Contratada

- Entregar o veículo em até 60 (sessenta) dias úteis após a formalização do contrato, na sede do EMAD ou em outro departamento designado pela Administração, desde que localizado no município, em dias úteis, no horário das 8 h às 16 h.
- Garantir que o veículo esteja em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, livre de defeitos ou avarias, apto para uso imediato.
- Apresentar a documentação completa no momento da entrega, incluindo nota fiscal, manual do proprietário em português e certificado de garantia conforme normas vigentes.
- Submeter o veículo à inspeção técnica pelo fiscal designado, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Fornecer lista atualizada de assistência técnica autorizada para suporte durante o período de garantia.



- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte do veículo até o local designado, assumindo riscos e danos que possam ocorrer nesse trajeto.

Diretrizes para Execução do Contrato

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por conferir o atendimento às condições técnicas, prazos e exigências contratuais.
- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a certificação da conformidade do veículo entregue.
- Eventuais não conformidades deverão ser comunicadas formalmente à contratada para as devidas correções, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- O processo de recebimento contemplará etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Assim estabelece o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No presente caso, o objeto da contratação é indivisível, consistindo em um único item, o que inviabiliza a aplicação do princípio do parcelamento.

A entrega integral do objeto é indispensável para atender às especificações técnicas, garantindo a uniformidade e a qualidade esperada. Dessa forma, o critério de julgamento adotado foi o de menor valor global, considerando a necessidade de atender integralmente às exigências contratuais e evitar fragmentações que pudessem comprometer a eficiência e a eficácia da execução contratual.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do veículo para o EMAD tem como objetivo principal suprir a necessidade de mobilidade institucional, garantindo condições adequadas para a realização das atividades administrativas e operacionais do órgão. Este investimento visa não apenas atender às demandas imediatas, mas também assegurar eficiência, segurança e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a eficiência no atendimento das demandas administrativas e operacionais do EMAD, promovendo maior agilidade e produtividade nos serviços prestados.



- Garantir mobilidade adequada, com segurança e conforto, para o deslocamento de servidores e atividades institucionais.
- Reduzir custos futuros relacionados à manutenção e reparos, por meio da aquisição de veículo novo, com garantia de fábrica.
- Atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, assegurando a qualidade e a adequação do veículo às necessidades do órgão.
- Promover a economicidade e a transparência na utilização dos recursos públicos, respaldada por pesquisa de mercado e fundamentação técnica adequada.
- Contribuir para a continuidade ininterrupta das atividades do EMAD, evitando restrições operacionais decorrentes da indisponibilidade de transporte apropriado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias adicionais necessárias para a presente contratação, além das já contempladas no planejamento e pesquisa de mercados realizados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a aquisição de veículo passeio para transporte de equipe, é imprescindível considerar contratações correlatas ou interdependentes que garantam a plena utilização e manutenção do bem adquirido.

Destacam-se como essenciais os seguintes serviços complementares:

- Seguro veicular, necessário para proteger o patrimônio público contra eventuais danos ou sinistros;
- Abastecimento, fundamental para viabilizar o funcionamento contínuo do veículo durante as operações;
- Manutenção preventiva e corretiva, que asseguram a durabilidade e a plena funcionalidade do bem ao longo do tempo.

Embora tais serviços não integrem diretamente o objeto principal da contratação, são indispensáveis para que o veículo atenda às necessidades do órgão de forma eficaz e sustentável, refletindo uma gestão responsável e integrada dos recursos públicos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição do veículo contempla aspectos relacionados ao impacto ambiental, que devem ser observados para garantir a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Considera-se que os veículos automotores são responsáveis por emissões atmosféricas decorrentes da queima de combustíveis fósseis, impactando a qualidade do ar e o meio ambiente. Desta forma, recomenda-se a avaliação e preferência por modelos que apresentem menor consumo de combustível e tecnologias que reduzam as emissões poluentes, sempre que possível e compatível com as necessidades do órgão.

Além disso, ressalta-se a importância da correta gestão dos resíduos gerados durante a manutenção do veículo, incluindo descarte adequado de óleos lubrificantes, baterias, pneus e demais componentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



A adoção de práticas sustentáveis durante o uso e manutenção do veículo contribui para a minimização dos impactos ambientais, alinhando-se às políticas públicas de preservação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado para aquisição do veículo tipo sedan destinado ao EMAD, conclui-se que a modalidade do pregão eletrônico realizada pelo Município se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a presente contratação.

Essa opção assegura ampla competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas com melhor custo-benefício e garantindo a transparência exigida pelos princípios da Administração Pública. Além disso, o pregão eletrônico possibilita a customização precisa das especificações técnicas demandadas pela equipe do EMAD, assegurando que o objeto adquirido atenda plenamente às necessidades institucionais.

Embora a adesão a ata de registro de preços possa oferecer agilidade no processo, essa alternativa apresenta limitações relevantes, tais como a dependência da existência de ata vigente, autorização do órgão gerenciador e restrições quanto à compatibilidade técnica do veículo. Tais fatores podem comprometer a qualidade e a adequação do bem a ser adquirido.

Dessa forma, recomenda-se a realização do pregão eletrônico pelo Município como instrumento mais eficaz para garantir a economicidade, a eficiência, a segurança jurídica e a plena satisfação das demandas do EMAD, fundamentando-se nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente

Raquel Antunes dos Santos Moreno

Gabrielle Aparecida Sonogo